



Prefeitura Municipal
Novos Rumos, Nova Realidade



LEI Nº 24 / 00

EMENTA: REVOGA A LEI 07/97, DE 05.05.97, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA :

FAÇO SABER QUE A CÂMARA DE VEREADORES DESTE MUNICÍPIO DECRETOU E EU SANCIONO A LEI QUE TEM A SEGUINTE REDAÇÃO:

ARTIGO 1º - É revogada, em todos os seus termos, a LEI MUNICIPAL Nº 07/97, de 05 de maio de 1997, e, em consequência, o artigo 23º, da Lei 35/90, de 12 de dezembro de 1990, voltará a ter sua redação original.

ARTIGO 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 26 de setembro 2000.

JAIME CORREIA DE SOUZA
- P R E F E I T O -

Foi	REGISTRADO À FOL. Nº 130
	DO LIVRO DE Res. Nº 02
	a Lei 130/00, de 09/00
	P/ SECRETÁRIO

Foi	REGISTRADO À FOL. 59 v.
	a 53 DO LIVRO DE Res. de leis
	a Lei Nº 24/2000 de 20/09/2000
	Jaimeideleu